Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 028 /2016

Dispõe sobre a homologação do resultado da avaliação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Beberibe em estágio probatório.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE,

CONSIDERANDO os artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 582, de 15 de fevereiro de 2000 - Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Beberibe ficam sujeitos a um período de 03 (três) anos de estágio Probatório, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o transcurso do prazo do estágio probatório

CONSIDERANDO que a organização e a operacionalização da Avaliação do Estágio probatório foram executadas por Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, nomeado pela Portaria nº 152/2015, de 03 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO as Fichas de Avaliação apresentadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, que vem emitir parecer final para os servidores, a fim de homologar a sua confirmação no cargo a que foram nomeados.

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o resultado conclusivo dos servidores que passaram pelo período do estágio probatório e obtiveram a aprovação ao cargo que foram nomeados, resultado constante no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 14 DE ABRIL DE 2016.

Eduardo Ribeiro Lima **Presidente**	**Antônio Francisco das Chagas** **1º Vice-Presidente**
João Germano Barros **2º Vice-Presidente**	**Joaquim José Neto** **1º Secretário**
José Nunes Vieira **2º Secretário**	**Francisco Rebouças Lima** **3º Secretário**